

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 5º TERMO DE ADITIVO

CONTRATOS: CONTRATO N.º: 20190029

CONTRATADA: BYTCAP LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E DE GESTÃO PÚBLICA

O Contrato acima supracitado tem como objeto a contratação de Serviços de locação de software e de gestão pública, com vista ao planejamento e execução dos trabalhos de arrecadação tributária própria no Município de Itaituba, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, bem como da Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Conforme Ofício nº 036/2022 da referida Empresa, encaminhado a esta Secretaria, a qual concorda com a continuidade do contrato de prestação de serviço afirmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e seus fundos Contábeis, concordando em manter a mesma qualidade de serviço pelo mesmo valor anteriormente proposto.

Justifica-se a contratação de Empresa prestadora de serviços de locação de software e de gestão pública, dada sua natureza singular e especializada na área de programação e desenvolvimento de sistema de informática, tendo em vista a complexidade dos trabalhos de lançamento, cobrança e acompanhamento de receita tributária, bem como as constantes mudanças na área tributária e fiscal, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.

Por essas razões faz-se necessário o presente Aditivo pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir do termino da vigência do contrato, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a Empresa.

Itaituba, 13 de Dezembro de 2022.



Marcos Vicente de Rocha Yanes

Secretario Municipal de Arrecadação e Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 035/2022 – SEMAT/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba (PA), 12 de Dezembro de 2022.

À
A Sua Senhoria o Senhor
Representante da Empresa BYTECAP LTDA-ME
MACAPA – Amapá

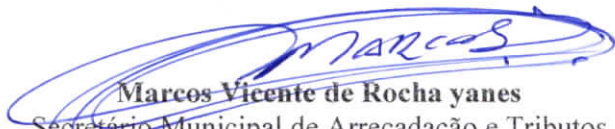
Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossas Senhorias se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto dos contratos Nº **20190029**, tendo em vista que a Prefeitura de Itaituba tem interesse pela continuidade dos serviços contratados, pelos mesmos valores praticados nos instrumentos anteriores.

Em caso de concordância por parte dessa empresa, serão aditivados os contratos por um período de 12 (doze) meses, haja vista, tratar-se de serviços contínuos, conforme prescreve o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,


Marcos Vicente de Rocha yanes
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. nº. 0040/2020

Ofício nº 036/2022.

Macapá – AP, 13 de dezembro de 2022.

Ao Sr.
Marcos Vicente de Rocha Yanes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS – PMI PA.

Assunto: Resposta ao ofício nº 035/2022 – SEMAT/GAB/SECRETÁRIO.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos devidos, em resposta ao ofício nº 035/2022-SEMAT/GAB/SECRETÁRIO, venho através deste comunicar que a empresa tem interesse na continuidade dos serviços conforme objeto do contrato nº 20190029 e está de acordo com o aditivo com prorrogação por mais 12 (nove) meses deste contrato.

Por oportuno, renovo votos de estima e distinto apreço.

FABRICIA Assinado de forma
MARIA ARAUJO digital por FABRICIA
DA MARIA ARAUJO DA
SILVA:7444811 SILVA:74448110249
0249 Dados: 2022.12.13
17:14:37 -03'00'

Fabricia Maria Araújo da Silva
Representante Legal da BYTECAP LTDA.